



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## VI ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2013 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N.º 09/2013

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CIM-CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.130.767/0001-37, com sede a AV Alexandre L. dos Santos, nº 123, CEP:84.920-000, Japira/PR, representado por **RONALDO CÉSAR MENGATO**, RG. 5.329.804-4 SSP/PR e CPF- nº 982.766.899-49, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **VI aditivo ao contrato 90/2013**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria técnica-administrativa com acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e compensado, auxílio nos serviços a serem executados nos fechamentos dos balancetes mensais, auxílio no fechamento junto ao setor contábil e demais setores da prefeitura na prestação de contas mensal e encaminhamento ao tribunal de contas do estado (SIM-AM), auxílio na prestação de contas anual e acompanhamento junto ao tribunal de contas do estado, e auxílio no cumprimento da agenda de obrigações da prefeitura municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor.

O valor contratual fica aditivado em R\$ 62.975,04 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.247,92 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.

Em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, o contrato n.º 90/2013 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 03/11/2017.

### CLÁUSULA QUARTA : Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de outubro de 2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**CIM-CONTABILIDADE E INFORMÁTICA  
MUNICIPAL S/C LTDA**

**Adenilson Silva**  
RG: 5.388.413-0

**Nathan L. G. Zanatta**  
RG: 9.438.090-1

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO VI DO CONTRATO Nº. 090/2013**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CIM-CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA, CNPJ nº 81.130.767/0001-37

Objeto: Contratação de serviço de suporte técnico, operacional e assessoria, conforme especificações no processo licitatório Tomada de Preço Nº 09/2013.

Contas Dotações:

00390.

Valor: O valor contratual fica aditivado em R\$ 62.975,04 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.247,92 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Período: fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 03/11/2017.

Data da Assinatura: 17/10/2017.

Foro: Comarca de Andará – PR

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:5F04D4DA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2017. Edição 1374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>